PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4149, de 16 de maio de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da servidora **Rosimery Fusato**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº004062, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES),16 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data: 16/05/2025 15:05:26

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/05/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
16/05/2025 15:15:54

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16 / 05 /2025
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 16 / 05 /20 25
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br